

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON E A
EMPRESA ARTUR BARRETO FILHO-ME**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/N, Centro, Timon (MA), regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM**, inscrita no CNPJ sob nº 59.614.377/0001-83, neste ato representada pela Secretária, Sra. Dóris Andréia Souza de Araújo Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 712.998.903-34, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 1727, Solares Tauros, apartamento 303, bairro Mateuzinho, Timon-MA, resolve apostilar o contrato 001/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo alterar de forma unilateral o preâmbulo do contrato nº 01/2024 e aditivo nº 01/2024, visando a substituição da extinta Superintendência Municipal de Trânsito Transporte – SMTRANS (Lei Municipal nº 2.372, de 19 de fevereiro de 2025), pela Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade -SMTTM (Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025).

As despesas decorrentes desse contrato estão previstas em dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE Nº 2260

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.3

FONTE: 500

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito, Transportes - SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede na Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon-MA, CNPJ: 53.815.851/0001-59, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. SIOMAR DE SOUZA MARTE portador RG sob nº 1.453.662-PI, e CPF nº 726.121.183-49, Residente e domiciliando na rua 03 Q.9 C.16, bairro Conjunto Boa Vista, Timon-MA, doravante denominada CONTRATANTE, e ARTUR BARRETO FILHO-ME, CNPJ sob o nº 11.661.846/0001-99, sediado na Rua Simpício Mendes, nº 1697, 1º andar, sala 02 bairro Vermelha em Teresina -PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Artur Barreto Filho, RG nº 1675.684 SSP PI, e CPF nº 883.072.043-72, tendo em vista o que consta no processo nº 2447/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.7. As despesas decorrentes desse contrato estão programadas em dotações orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 2230

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 500

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/N, Centro, Timon (MA), regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM**, inscrita no CNPJ sob nº 59.614.377/0001-83, neste ato representada pela Secretária, Sra. Dóris Andréia Souza de Araújo Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 712.998.903-34, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 1727, Solares Tauros, apartamento 303, bairro Mateuzinho, Timon-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa

ARTUR BARRETO FILHO-ME, CNPJ sob o nº 11.661.846/0001-99, sediada na Rua Simplicio Mendes, nº 1697, 1º andar, sala 02, Bairro Vermelha em Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Artur Barreto Filho, RG nº 1675.684 SSPI, CPF nº 883.072.043-72, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 227/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.7. As despesas decorrentes desse contrato estão previstas em dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE Nº 2260

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato original e seus aditivos que por este apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Timon (MA), 29 de abril de 2025.


Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

Dóris Andréia Souza De Araújo Silva
PORTARIA 083/2025-GP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

RETIFICAÇÃO PORTARIA 005/2025 – 20 DE JANEIRO DE 2025.

Onde Lê-se:

PORTARIA Nº 005/2025 – SMTTM

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de veículo reboque tipo prancha.

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) de Água, Energia, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento e Obrigações Patronais, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos.

Lê-se

PORTARIA Nº 014/2025 – SMTTM

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de veículo reboque tipo prancha.

Contrato: nº 001/2024 e seus aditivos.

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) de Água, Energia, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento e Obrigações Patronais, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de locação do veículo reboque tipo prancha.


Doris Andreia S. de A. Silva
Secretária SMTTM Timon-MA
Portaria Nº 083/2025-GP

TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos do sistema de talonário eletrônico.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
KELSON KENNEDY CAMPELO CORDEIRO - Fiscal	927471

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2025 – SMTTM DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de veículo reboque tipo prancha.

DÓRIS ANDRÉIA SOUZA ARAÚJO SILVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) nº 001/2024, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de locação do veículo reboque tipo prancha.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA - Fiscal	572887

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 003/2025 à 20% Ata de Registro de Preço 005/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, do município de Peritoró/MA. Lei nº 14.133/2021. Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 06.022/0001-90. Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 028/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de pescados, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: WB AGRODISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.362.175/0001-66, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade nº 004/2025

Processo Administrativo nº 24/2025

Contrato nº 004/2025

Interessados: SUPORTE ASSESORIA E PUBLICAÇÕES

Fundamentação: art. 75 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação. A presente solicitação tem por objetivo a inscrição do servidor no curso de capacitação, logo a participação desses servidores da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão, no qual ADJUDICO o seu valor global de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, Inciso II, da lei nº 14.133/2021.



relacionado ao CONTRATO Nº 001/2023, que tem como objeto o PAGAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10/2025 – SEMPLUR

DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato Nº 004/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao CONTRATO Nº 004/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TIMON.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2025 – SEMPLUR

DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato Nº 005/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao CONTRATO Nº 005/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TIMON.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MAR